

**FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI - FALM**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018  
CENTRO CULTURAL VELHA SERPA**

A FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI (“FALM”), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.832.808/0001-06, com sede na Avenida André Antonio Maggi, n.º 303, Bairro Alvorada, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e sua filial inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 01.832.808/0002-89, com endereço Rua Borba, s/n, Pedreiras, Itacoatiara, Estado do Amazonas neste ato, representada nos termos de seus atos constitutivos, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público 01/2018 Centro Cultural Velha Serpa.

**Itacoatiara, janeiro de 2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI**  
**Nº 01/2018**

A Fundação André e Lucia Maggi FAZ SABER que, no período de **15 de janeiro de a 16 de fevereiro de 2018** estarão abertas as inscrições para os interessados em apresentar **propostas para apresentação de oficinas e espetáculos culturais na programação do Centro Cultural Velha Serpa 2018**, observados os termos e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção, por meio de Chamamento Público, de propostas interessadas em desenvolver atividades culturais na programação do Centro Cultural Velha Serpa, nas modalidades de **Oficinas Culturais e Espetáculos/Apresentações**.

**1.2.** Serão selecionadas ao todo 09 (nove) propostas, sendo 04 (oficinas) destinadas a realização de Oficinas Culturais e 05 (cinco) para realização de Espetáculos/Apresentações.

**1.2.1.** As propostas deverão versar sobre as seguintes temáticas:

a) Oficinas Culturais

Proposta	Edições	Modalidade	Descrição
01	02	Artes Cênicas (teatro, dança e circo)	A proposta deve ser voltada para execução de 02 (duas) edições de oficina de artes cênicas, com uma carga horária de 08 (oito) horas para cada edição. A atividade deverá contemplar um total de até 40 (quarenta) pessoas.
02	01	Literatura (dramaturgia, poesia, contos e romances)	A proposta deve ser voltada para execução de 01 (uma) edição de oficina de literatura, com uma carga horária de 08 (oito) horas. A atividade deverá contemplar um total de

			até 40 (quarenta) pessoas.
03	01	Música	A proposta deve ser voltada para execução de 01 (uma) edição de oficina de música, com uma carga horária de 08 (oito) horas. A atividade deverá contemplar um total de até 40 (quarenta) pessoas.

b) Espetáculos/Apresentações

Proposta	Edição	Modalidade	Descrição
01	01	Teatro	Com duração de no máximo 90 minutos, e a classificação temática deverá ser livre.
02	01	Contação de história	Com duração de no máximo 90 minutos, e a classificação temática deverá ser livre.
03	01	Dança	Com duração de no máximo 90 minutos, e a classificação temática deverá ser livre.
04	01	Circo	Com duração de no máximo 90 minutos, e a classificação temática deverá ser livre.
05	01	Música	Com duração de no máximo 90 minutos, e a classificação temática deverá ser livre.

**1.2.2.** As oficinas de Artes Cênicas ocorrerão em 02 (duas) edições, e todos os Espetáculos/Apresentações, Oficina de Literatura e Oficina de Música ocorrerão em 01 (uma) edição, conforme cronograma a ser definido pela FUNDAÇÃO.

**1.2.3.** Compreende-se como edição a quantidade de vezes que a atividade será reproduzida.

**1.3.** As atividades culturais a serem desenvolvidas pelos proponentes selecionados, receberá como pagamento pelos serviços executados, os seguintes valores:

**a)** Para cada edição de oficina será pago o montante de até **R\$2.000,00 (dois mil reais)**;

**b)** Por espetáculo/apresentação será pago o montante de até **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.



**1.3.1.** No desenvolvimento das atividades culturais selecionadas, a Fundação André e Lucia Maggi não se responsabiliza por eventuais despesas com hospedagem, alimentação e transporte que a proponente e/ou subcontratada possam suportar.

**1.3.2.** Todo material utilizado nas oficinas e/ou espetáculos e outros custos despendidos com a execução das propostas são de inteira responsabilidade do proponente.

**1.4.** As atividades serão realizadas conforme programação a ser estabelecida pela Fundação André e Lucia Maggi e os proponentes selecionados.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito privado que:

- I- Explorem o ramo de atividade compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- II- Comprovem experiência na área relacionada ao conteúdo da proposta apresentada, por meio de portfólio da instituição proponente e currículo do responsável;
- III- Atendam a todas as exigências constantes deste Edital; e
- IV- Apresentem propostas de acordo com o objeto indicado e as diretrizes estipuladas por este Edital.

**2.2.** Estará impedido de participar deste Chamamento Público:

- I- Pessoa física;
- II- Pessoa jurídica com proprietários/sócio pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação André e Lucia Maggi ou da AMAGGI;
- III- Pessoa jurídica possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Chamamento Público; e
- IV- Propostas com caráter evidentemente publicitário e/ou de promoção institucional.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** Os interessados em apresentar suas propostas para participação deste Chamamento Público, deverão realizar sua inscrição gratuita pelo website da Fundação André e Lucia Maggi, por meio da página: [www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br](http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br), acessando o link: Participe do Edital de Chamamento Público Nº 01/2018, no período de **15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018**.

**3.2.** Realizado o preenchimento da ficha de inscrição on-line, a proponente deverá encaminhar em correspondência única por meio de Carta Registrada (AR) ou Sedex, até a data de encerramento das inscrições, para o endereço Centro Cultural Velha Serpa, Rua Borba, s/n, Pedreiras, Itacoatiara/AM, CEP: 69.101-030, os documentos abaixo relacionados:

I - Proposta detalhada, com as seguintes informações:

- a) Oficinas Culturais: conteúdo programático; carga horária; público alvo; capacidade de atendimento;
- b) Espetáculo/Apresentação: roteiro; tempo de duração; público-alvo;

II - Portfólio da proponente, com as experiências pertinentes à proposta enviada;

III - Currículo dos artistas e técnicos sugeridos para execução das oficinas e/ou espetáculo;

IV - Sinopse da atividade com até 600 (seiscentos) caracteres; e

V - Documentação que comprove sua capacidade, pleno funcionamento e atendimento às normas legais no que se refere à oferta dos serviços propostos, anexo à proposta, conforme descrito abaixo:

**a) Empresas/ microempresas/ empreendedor individual:**

- Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que constem dentre os seus objetivos a execução de os serviços indicados na proposta;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Comprovante de Conta jurídica;
- RG e CPF representante legal;

- Procuração legal (se for o caso);
- Comprovante de endereço da empresa;
- Declaração de MEI (quando for o caso);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (esta certidão abrange todos os débitos Federais incluindo débitos trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais.

**b) Associações/cooperativas:**

- Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, em que constem dentre os seus objetivos a execução de os serviços indicados na proposta;
- Ata da última eleição;
- Comprovante de endereço da instituição;
- RG e CPF representante legal;
- Procuração legal (se for o caso);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (esta certidão abrange todos os débitos Federais incluindo débitos trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais.

**3.4.** Ao se inscrever, a proponente assume total responsabilidade pelo conteúdo da proposta apresentada, garantindo que todos os seus elementos ou trabalhos utilizados na sua execução não infringem quaisquer direitos de terceiros. Sendo responsável pelo pagamento das taxas de direitos autorais de música (ECAD).

**3.5.** A Fundação será isenta de qualquer responsabilidade cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, projetos eventualmente selecionados.

**3.6.** As proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio dos arquivos eletrônicos.



**3.7.** Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando imediata desclassificação do participante.

**3.8.** A Fundação André e Lucia Maggi não se responsabiliza pelas inscrições que não forem contempladas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados.

**3.9.** Os documentos enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese, razão pela qual não deverão ser enviados os originais.

**3.10.** Ficam cedidos a Fundação, todos os direitos de arquivar os documentos apresentados pelas proponentes durante o período de inscrição com a finalidade de dar transparência ao processo de avaliação deste Edital.

#### **4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas de oficinas e/ou espetáculo encaminhadas pelas proponentes serão avaliadas por um Comitê Técnico avaliador.

**4.1.** Os membros do Comitê Técnico Avaliador serão selecionados pela **Fundação André e Lucia Maggi.**

**4.2.** Na avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Documentação: entrega total dos documentos exigidos no item 3 deste Edital;
- b)** Relevância da temática: aspectos que evidenciem o incentivo da cultura e arte, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural da comunidade que a Fundação André e Lucia Maggi atua;
- c)** Relevância cultural: diversidade de linguagens e técnicas apresentadas para desenvolvimento das oficinas e/ou espetáculo; e
- d)** Viabilidade técnica: qualificação dos artísticas e técnicos sugeridos para execução das oficinas e/ou espetáculos.

**4.3.** Não serão consideradas as propostas que não observarem as condições de participação e os demais critérios estabelecidos no presente Chamamento Público.

## **5. RESULTADO**

**5.1.** O resultado da seleção das propostas será divulgado no site oficial da Fundação André e Lucia Maggi e via e-mail até o dia 02 de março de 2018.

**5.2.** As decisões do Comitê Técnico Avaliador são soberanas nos casos omissos e de questionamentos em relação ao presente Edital.

**5.3.** Em caso de desistência de alguma proposta selecionada, o Comitê Técnico Avaliador poderá escolher outra dentre as inscritas.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O presente Chamamento Público tem como objetivo dar transparência à elaboração da programação do Centro Cultural Velha Serpa, mas não constitui único instrumento utilizado para conhecer, avaliar propostas e contratar serviços para suas atividades, reservando-se no direito de selecionar propostas de eventos culturais não participantes deste edital.

**6.2.** A participação no presente Chamamento Público implica a total aceitação das regras neles previstas.

**6.3.** Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Edital não será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Fundação André e Lucia Maggi.

**6.4.** As instituições selecionadas deverão celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação André e Lucia Maggi para execução das propostas conforme cronograma a ser estabelecido em conjunto com o proponente.



**6.5.** A Fundação André e Lucia Maggi se reserva no direito de gerir a programação do Centro Cultural Velha Serpa podendo alterá-la a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especificamente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação.

**6.6.** A Fundação André e Lucia Maggi reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**6.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipe técnica da Fundação André e Lucia Maggi.

**6.8.** As dúvidas com relação a esse instrumento devem ser direcionadas à equipe técnica pelo e-mail [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br) ou pelo telefone (65) 3645 58 44.

Itacoatiara, 15 de janeiro de 2018.

Fundação André e Lucia Maggi

ANEXO ÚNICO

**INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO  
CENTRO CULTURAL VELHA SERPA - 2018**

1. Identificação do Proponente		
Razão Social:		
Nome Fantasia:	CNPJ:	
Nome do Representante/ Responsável:	CPF:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Site/Rede Social:	
E-mail:		
2. Identificação da Proposta		
Nome da Atividade:		
Classificação Indicativa:		
<input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> 10 anos <input type="checkbox"/> 12 anos <input type="checkbox"/> 14 anos <input type="checkbox"/> 16 anos <input type="checkbox"/> 18 anos		
Dependências que serão utilizadas para a atividade		
<input type="checkbox"/> Salão Principal <input type="checkbox"/> Área externa		
Descrição do Público Alvo (perfil e características)		Estimativa de público
3. Informações da Proposta		
Atividade		
<input type="checkbox"/> Oficina <input type="checkbox"/> Espetáculo		
Modalidade		
<input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Contação de história		
<input type="checkbox"/> Artes cênicas <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Música		
Sinopse		
Assinatura do representante		